



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 30 /14

**Processo Administrativo n.º** 11/10/43685

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 02/13

**Termo de Contrato n.º** 11/13

**Termo de Aditamento n.º** 18/13, 16/14 e 26/14

**Objeto:** Serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 68.000.199/0001-91 ob n.º denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 03 (três) meses, a partir de 01/04/2014.
- 1.2. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 974.409,27 (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos).

## **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados as fls. 1491 verso do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que permitidas pela legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
03140.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
09130.08.122.4009.4188.339039.0001.510000
16110.06.122.4009.4188.339039.0001.100000
04150.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
11120.13.122.4009.4188.339039.0001.100000
06110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
22110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
15110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
24110.11.122.4009.4188.339039.0001.100000

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 48.720,46 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de abril de 2014.

  
**SILVANO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**

Representante Legal: *Carlos da Aguiar*

RG n.º 28.547.660-9

CPF n.º 261.496.528-66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 11/10/43685

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

**Modalidade:** Contratação Direta nº 02/13

**Termo de Contrato** nº 11/13

**Termos de Aditamento** nº 18/13, 16/14, 26/14 e 30/14

**Objeto:** Serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de abril de 2014.

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**

Representante Legal: *Yorik de Azevedo*

RG n.º *28.547.660-9*

CPF n.º *261.496.528-66*